

RESOL-GP - 242013 Código de validação: 0C1585AD0D

Dispõe sobre a competência da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão plenária administrativa do dia 15 de maio de 2013; Considerando a instalação da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, em 30 de abril de 2013; R e s o l v e: Art. 1º. As ações que envolvam interesses difusos e coletivos e que tenham comoparte a Fazenda Pública Estadual ou Municipal são de competência da Vara de Interesses Difusos e Coletivos. Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/05/2013 13:36 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)